



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Parecer nº 44/2025

Matéria: Projeto de Lei nº 47, de 16 de maio de 2025.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a complementação de auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta, mediante a celebração de Termo de Cooperação, concedido pela lei 1.471/2023, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Matheus Santana Barbosa, se reuniu extraordinária no dia 30 de maio de 2025, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 47, de 16 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou ao membro Vereador Hélio de Farias o direito de enunciar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a concessão de auxílio financeiro complementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Sindicato Rural de Pedra Preta, com a finalidade de custear despesas relativas à elaboração e/ou revisão de Projeto Técnico Executivo destinado à construção de ponte de concreto na Rodovia Estadual MT-458.

O auxílio financeiro proposto reveste-se de interesse público, por fomentar a colaboração entre o Poder Público e entidade representativa da classe rural, visando garantir a execução de serviços técnicos especializados, essenciais para a realização de obra pública relevante. Assim sendo, importante se faz esclarecer que a presente ação trará grandes benefícios para o desenvolvimento local, sobretudo no que concerne à melhoria das condições de tráfego e de escoamento da produção através da MT 458.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para propositura do Projeto de Lei nº 47, de 16 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento no disposto do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como, de outros dispositivos atinentes, este Relator exara **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei nº 47, de 16 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a complementação de auxílio financeiro ao



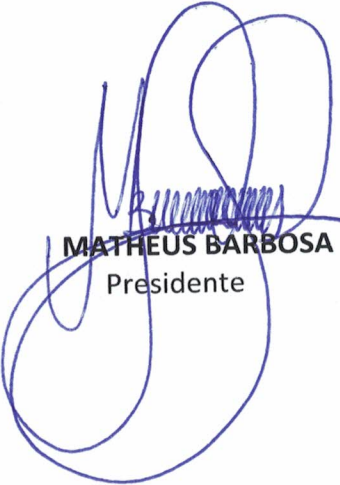
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Constituição, Legislação e Redação
Sindicato Rural de Pedra Preta, mediante a celebração de Termo de Cooperação, concedido pela lei 1.471/2023, e dá outras providências.

O parecer do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

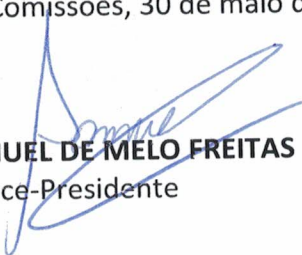
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.



MATHEUS BARBOSA
Presidente



SAMUEL DE MELO FREITAS
Vice-Presidente



HÉLIO DE FARIAS
Membro/Relator